

*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14353 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a implantação da Ficha Funcional Informatizada.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 55.470/2018 e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Municipal nº 5.368, de 1º de dezembro de 2017

D E C R E T A:

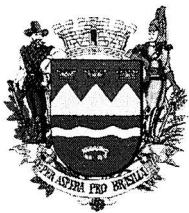
Art 1º Fica implantado o Sistema Informatizado para Emissão, Atualização e Consulta de Fichas Funcionais dos Servidores Municipais.

Parágrafo único. A implantação de que trata o caput deste artigo se dará da seguinte forma:

- I- Primeira Fase: Cadastro de novos servidores, com previsão de início em 01/10/2018;
- II- Segunda Fase: Cadastro de servidores ativos, com a conclusão prevista para 31/12/2018;
- III- Terceira Fase: Cadastro de todos os servidores inativos, com data de conclusão prevista para 31/12/2019.

Art 2º O acesso à consulta das fichas funcionais informatizadas será protegido por senhas com níveis de acesso, sendo restrito aos Setores da Municipalidade e ao Poder Judiciário, este mediante solicitação por Ofício, resguardando-se o sigilo da informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Municipal 5368, de 1º de dezembro de 2017, no que couber.

Art 3º À Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional e ao Departamento de Administração competem a análise da solicitação de senhas a que se refere o art. 2º deste Decreto, bem como à manutenção de cópias de segurança, atualizadas diariamente.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º O arquivo físico das atuais fichas funcionais deverá permanecer por um período de 05 (cinco) anos devendo, ao término desse prazo, ser incinerado.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

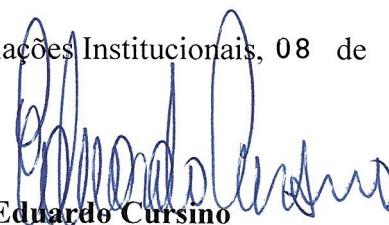

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal


Daniel de Abreu Matias Bueno

Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de outubro de 2018.


Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais


Heloisa Márcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo